



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº 86 – CEP 14730-000

PROJETO DE LEI Nº 117 de 16 de Agosto de 2.007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

JACKSON PLAZA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2007 de R\$. **880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)**, a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com FNDE "Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação".

Parágrafo Único – A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: **03 – Secretaria de Educação**
Unidade Orçamentária: **02 – FUNDEF**
Função: **12 – Educação**
Subfunção: **365 – Educação Infantil**
Programa: ****** – Educação Infantil**
Projeto: **056 – Construções, Reformas e Ampliações Creches**
4.4.90.51 – Obras e Instalações– R\$. 5.000,00
Projeto: **057 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Creches**
4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente– R\$. 5.000,00
Atividade: **089 – Manutenção Creches Municipais - FUNDEB**
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Órgão: **03 – Secretaria de Educação**
Unidade Orçamentária: **02 – FUNDEF**
Função: **12 – Educação**
Subfunção: **365 – Educação Infantil**
Programa: ****** – Educação Infantil**
Projeto: **058 – Construções, Reformas e Ampliações Pré-Escolas**
4.4.90.51 – Obras e Instalações– R\$. 20.000,00
Projeto: **059 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Pré-Escolas**
4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente– R\$. 5.000,00
Atividade: **090 – Manutenção Pré-Escolas Municipais - FUNDEB**
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº 86 – CEP 14730-000

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 021 – Assistência à Criança de 0 a 3 Anos

Projeto: 017 – Construções, Reformas e Ampliações Creches

4.4.90.51 – Obras e Instalações– R\$. 5.000,00

Projeto: 018 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Creches

4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente– R\$. 5.000,00

Atividade: 032 – Manutenção Creches Municipais

3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 023 – Educação Infantil

Projeto: 019 – Construções, Reformas e Ampliações Pré-Escolas Municipais

4.4.90.51 – Obras e Instalações– R\$. 20.000,00

Projeto: 020 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Pré-Escolas

4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente– R\$. 5.000,00

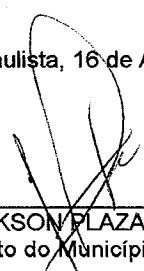
Atividade: 090 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escolas

3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	500.000,00
3.1.90.13 -	Obrigações Patronais	R\$	106.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Fica incluído no Anexo II da Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 16 de Agosto de 2.007.



JACKSON PLAZA
Prefeito do Município